



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 2002/2018
Data: 12/06/2018 Horário: 23:38
Legislativo - PAR 147/2018

7

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 081/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 05/06/2.018, e registrado sob o nº 133/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo e o Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a celebrar convênios com o Ministério da Saúde, objetivando a gestão/adesão à ata de registro de preços nacional, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequado quando da elaboração da redação final, sendo que o artigo 1º do projeto, passa a ter o seguinte texto:

Art. 1º Ficam, (...) e do decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.**

Ibitinga, 12 de junho de 2.018.

**Vereador: RICHARD PORTO DE ROSA
Relator Especial**

